

das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 20 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019-SEINF - Processo nº: P126033/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ nº 33.614.855/0001-61, representado por seu representante legal o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 061/2019-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DO GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADO NO DISTRITO DO JORDÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira negativa de R\$ 1.952,18 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), correspondente a 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 5.982,76 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 7.934,94 (sete mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) de supressão, correspondente a 11,20% (onze vírgula vinte por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leodione Machado Ribeiro - Representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/2020 - SEINF. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 064/2020 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.611.868/0001-28. VALOR DA OBRA: R\$ 9.550.499,01 (nove milhões quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME a iniciar a obra de CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 9.550.499,01 (nove milhões quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo). Sobral, 22 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. OBJETO: Serviços de conservação, reforma e manutenção predial de unidades da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS), com o fornecimento de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, considerando o menor preço em função do desconto sobre a tabela de custos de preço, DESONERADAS, da construção civil da SEINFRA 26.01 e da SINAPI 05/2019, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Vaz Rodrigues Neto, Supervisor Técnico I da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Julio César da Costa Alexandre. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rafael dos Santos Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, CNPJ nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 4.783,70 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Wellington Araújo Moura, Gerente de Patrimônio. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da CONTRATADA. Nicholas Brasil Martins - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS EM EXERCÍCIO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por LUIZ KELSEN PEREIRA DE ARAGÃO, no Processo Administrativo nº P108209/2020. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo as mesmas própria e tempestiva, bem como julgar procedente a mesma, nos termos do disposto no art. 5º, §1º, do Decreto da Lei nº 6.514/2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 22 de outubro de 2020. Jamily Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pelo Conselho Regional de Medicina, com CNPJ nº 10491.017/0001-42-, por seu representante legal - Dr. Francisco José Fontenele de Azevedo, no Processo Administrativo nº P105814/2020. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como julgar procedente a mesma, nos termos do disposto no art. 5º, §1º, do Decreto da Lei nº 6.514/2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 22 de outubro de 2020. Jamily Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pela Sra. RITA TELES MENEZES, no Processo Administrativo nº P123468/2020. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como julgar procedente a mesma, nos termos do disposto no art. 5º, §1º, do Decreto da Lei nº 6.514/2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 22 de outubro de 2020. Jamily Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO